



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uniflor – Paraná, 22 de março de 2021.

Processo Adm: 04/2021

Ao

Gabinete da Presidência

A/C: Sr. Romualdo Adriano Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal De Uniflor

REF: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO ELETRO DOMÉSTICOS, DESTINADA À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

Senhor Presidente,

Venho através deste, requerer a abertura de processo licitatório que tem como **Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Eletro Domésticos, destinados à Câmara Municipal de Uniflor, a saber:**

01 – GELADEIRA – 01 - FOGÃO

O Valor máximo para aquisição dos produtos acima mencionados é de aproximadamente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de material permanente – aparelhos eletrodomésticos (01 Geladeira, 01 fogão,) para atendimento das necessidades do Setor de copa e cozinha da Câmara do Município de Uniflor. Considerando ainda as atuais condições de alguns dos eletrodomésticos existentes, que são antigos e ineficientes. a) 01 fogão: para a cozinha principal, o existente não atende as necessidades, por ser antigo e muito danificado e com funcionamento precário, conforme levantamento realizado pelas áreas internas. b) 01 refrigerador, tendo vista que o atual foi descartado por ser antigo e nem mesmo funciona adequadamente.

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA LEITE
PRESIDENTE DA C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

GABINETE DA PRESIDENCIA

Uniflor – PR, 23 de março de 2021.

SOLICITAÇÃO

PARA:	JOÃO FERREIRA LEITE	PRESIDENTE C.P.L.
	MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR	CONTADOR
	JOÃO BRUNO DACOME BUENO	ADVOGADO

Em atendimento ao Pedido da C.P.L. pelo presente, solicito aos Senhores as seguintes indicações para abertura de Processo Licitatório, que tem como **Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Eletro Domésticos**, destinados à Câmara Municipal de Uniflor.

O custo total estima-se em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Justificativa conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações em anexo.

1- DEPARTAMENTO CONTÁBIL:

Indicar recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e contratar Empresa para fornecimento do Objeto descrito acima;

2- DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Elaborar Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Elaborar minuta do instrumento convocatório da licitação ou de formalização da Dispensa / Inexigibilidade de Licitação;

Cordialmente,

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Uniflor – Paraná, 23 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Informamos a EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento do seguinte **Objeto: Eletrodomésticos a saber: 01 geladeira e 01 fogão, destinados à Câmara Municipal de Uniflor.**

Custo estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Conforme apurado pela CPL.

Serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, suplementados caso seja necessário e serão empenhados através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Cordialmente,


MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR - CRC PR 057267/O-6



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER N. 11/2021

SÚMULA: De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo Administrativo n. 04/2021, objetivando a abertura de licitação para aquisição de eletrodomésticos destinados à Câmara Municipal de Uniflor. O custo estima-se em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

PARECER:

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Trata-se de processo de licitação para aquisição de eletrodomésticos (fogão e geladeira) destinados à Câmara Municipal de Uniflor – PR, com o custo estimado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), é perfeitamente cabível a dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Para tanto é exigível o orçamento mínimo de 03 (três) empresas, para não ser caracterizada a preferência. E a respectiva contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar o menor valor.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

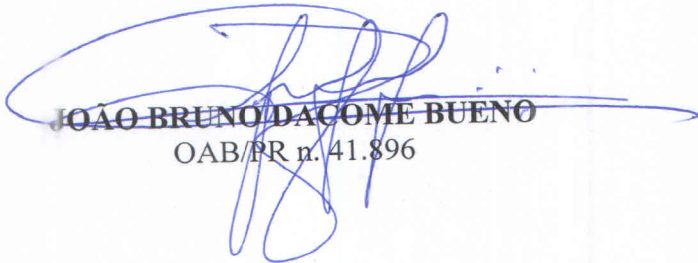
II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino e recomendo o prosseguimento do processo de dispensa.

Oportunamente, retorne o presente processo para análise e concordância com a contratação firma pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, dentro das normas exigidas.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 23 de março de 2021.


JOÃO BRUNO D'ACOME BUENO

OAB/PR n. 41.896



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2021.

AUTORIZAÇÃO

DE: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES - PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a despesa, através de ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por **Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento Eletrodomésticos: 01: Geladeira – 01: Fogão, destinados à Câmara Municipal de Uniflor.**

Encaminha-se ao Setor competente, para as providências necessárias.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

magazineluiza
vem ser feliz

CGC: 47.960.950/0609-65
AV 14 de dezembro, nº350
Cep.: 87600-000
(44) 3209-8700
Fax (44) 8825-4833
E-mail: 676@magazineluiza.com.br

LISTA DE MATERIAIS - MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
ELETRO/DOMÉSTICOS

À Câmara do Município de Uniflor

EMPRESA:	Magazine Luiza S/A		
CNPJ:	47.960.950/0609-65		
ENDEREÇO:	Av 14 de Dezembro		
CIDADE/UF:	Nova Esperança/PR		
FONE/FAX:	443209 8700	lideranca676@gmail.com	

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros	Consul	2.499,00	#VALORI
2	1	Fogão 4 Bocas, com Botões Removíveis com acendimento automático.	Esmaltec	890,00	890,00
VALOR TOTAL:					

Local e data:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

47.960.950/0609-65
MAGAZINE LUIZA S/A
Assinatura e Carimbo CNPJ
AV 14 de Dezembro Nº 350
Centro CEP 87.600-000
NOVA ESPERANÇA - PR

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (caso tenha) apagar essa linha na impressão
LISTA DE MATERIAIS - MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
ELETRO/DOMÉSTICOS

À Câmara do Município de Uniflor

EMPRESA:	VALDAR MOVEIS LTDA		
CNPJ:	75.923.185.0006/10		
ENDEREÇO:	AV 14 DEZEMBRO 366		
CIDADE/UF:	NOVA ESPERANÇA		
FONE/FAX:	(44) 3252-2815	EMAIL:VALDARF06@VALDARMOVEIS.COM.BR	

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros	CONSUL	2.239,00	2.239,00
2	1	Fogão 4 Bocas, com Botões Removíveis com acendimento automático.	REALCE	640,00	640,00
VALOR TOTAL: 2.879,00					

Local e data:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Assinatura e Carimbo CNPJ

AV. 14 DE DEZEMBRO, 226
CENTRO - CEP 87600-000
NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

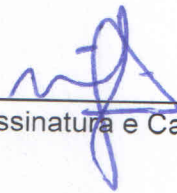
PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA (caso tenha) apagar essa linha na impressão
LISTA DE MATERIAIS - MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
ELETRO/DOMÉSTICOS

À Câmara do Município de Uniflor

EMPRESA:	UNI MOVEIS		
CNPJ:			
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS FLORES 545		
CIDADE/UF:	UNIFLOR		
FONE/FAX:	988/95363	E-MAIL:	MOVEISUNI@GMAIL.COM

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros	consul	1	2390,00
2	1	Fogão 4 Bocas, com Botões Removíveis com acendimento automático.	clarice	1	790,00
VALOR TOTAL:					
Local e data:					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


Assinatura e Carimbo CNPJ



PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA (caso tenha) apagar essa linha na impressão
 LISTA DE MATERIAIS - MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
 ELETRÔ/DOMÉSTICOS

A Câmara do Município de Uniflor

EMPRESA:	Pasquini Móveis LTDA (Móveis 3000 Cartões)	
CNPJ:	04.674.728/0004-00	
ENDEREÇO:	Av. 14 de dezembro, 470 Centro	
CIDADE/UF:	Nova Esperança - PR	
FONE/FAX:	44-3252-4824	E-MAIL: CELULAR01-K6@hotmail.com

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros	Cemex 342L F. FREE	2.399,00	2.399,00
2	1	Fogão 4 Bocas, com Botões Removíveis com acendimento automático.	Muller 4 Bocas	899,00	899,00
VALOR TOTAL:		3.298,00			

Local e data: 24.03.2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

04.674.728/0004-00
 PASQUINI MÓVEIS LTDA
 AV. 14 DE DEZEMBRO, 470
 CEP: 87.600-000
 NOVA ESPERANÇA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO)

Uniflor – Paraná, 24 de março de 2021.

Nesta data supra, torna-se público o RESULTADO do Processo de Licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens	Discriminação	Qt.	Magazine Luiza	Valdar Móveis Ltda	Ani Móveis	Pasquini Móveis Ltda
01	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros.	01	R\$ 2.499,00	R\$ 2.239,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.399,00
02	Fogão 4 Bocas, com Botões Removíveis com acendimento automático.	01	R\$ 890,00	R\$ 640,00	R\$ 790,00	R\$ 899,00
			Total: R\$3.389,00	Total: R\$2.879,00	Total: R\$3.180,00	Total: R\$3.298,00

Proposta mais vantajosa

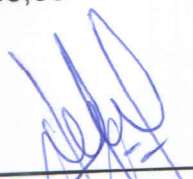
Valor máximo das cotações

Valor médio das cotações

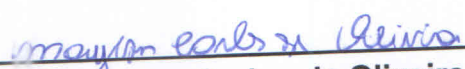
: R\$ 2.879,00 - Valdar Móveis Ltda.

: R\$ 3.389,00

: R\$ 3.186,50


João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.


Julie Anderson Pettenazzi
Membro


Maycon Carlos de Oliveira
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.923.185/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/1981

NOME EMPRESARIAL
VALDAR MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALDAR MOVEIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ORLANDO FABRICIO

NÚMERO
56

COMPLEMENTO

CEP
86.900-000

BAIRRO/DISTRITO
PQ INDL DOMINGOS MASSA

MUNICÍPIO
JANDAIA DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
everton@valdarmoveis.com.br

TELEFONE
(43) 3432-9700/ (43) 3432-9700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VALDAR MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.923.185/0006-10

Certidão nº: 10654993/2021

Expedição: 25/03/2021, às 09:57:50

Validade: 20/09/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDAR MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.923.185/0006-10**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0424200-42.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDAR MOVEIS LTDA
CNPJ: 75.923.185/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:25 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **4198.2F58.F439.DB87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 75.923.185/0001-05

[Nova Consulta](#)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023828774-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.923.185/0006-10**
Nome: **VALDAR MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
1359/2021

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 25/03/2021 ✓

Código da Autenticação: 1A6DB.30EAA.85F82D3635CFDAC4F4C032

Data de Vencimento: 24/05/2021 ✓

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: Valdar Móveis Ltda

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 13155 VALDAR MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 75.923.185/0006-10

Endereço: AV 14 DE DEZEMBRO, 366

Complemento:

Bairro: CENTRO

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

Validade de 60 dias.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 25 de março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.923.185/0006-10

Razão Social: VALDAR MOVEIS LTDA

Endereço: AV 14 DE DEZEMBRO 220 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032201494956940427

Informação obtida em 29/03/2021 08:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDECIR DARIO, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08 de janeiro de 1961, empresário, inscrito no CPF sob o nº 390.388.829-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.120.817-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000 e;

LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO, brasileira, natural de Peabiru, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de setembro de 1960, empresária, inscrita no CPF sob o nº 390.378.949-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.123.581-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000;

Sócios componentes da sociedade empresária com o nome empresarial de "VALDAR MÓVEIS LTDA," com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Orlando Fabrício, 56, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0001-05, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41200314291, por despacho em sessão de 10 de novembro de 1981, e última alteração arquivada sob o nº 41901316940 em 02 de agosto de 2016, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, promover a OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, que ficam integralmente aprovados, alterando-se, por conseguinte, o seu Contrato Social, conforme termos e condições seguintes:

ALTERAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SÓCIO**

Os sócios deliberam por unanimidade de votos admitirem como sócio a sociedade empresária "DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.", com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paraná, na Rua Orlando Fabrício, 56, Sala 02, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.916.469/0001-33, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208397349, por despacho em sessão de 01/06/2016, neste ato representada pelo sócio **VALDECIR DARIO**, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08 de janeiro de 1961, empresário, inscrito no CPF sob o nº 390.388.829-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.120.817-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000 e pela sócia **LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO**, brasileira, natural de Peabiru, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de setembro de 1960, empresária, inscrita no CPF sob o nº 390.378.949-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.123.581-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO ONEROSA DE QUOTAS

2.1 - O sócio **VALDECIR DARIO**, já qualificado acima, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere a título oneroso 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a sócia ingressante **DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

2.2 - A sócia **LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO**, já qualificada acima, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere a título oneroso 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a sócia ingressante **DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
 PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602347288. NIRE: 41200314291.
 VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ Único: Os sócios cedentes, a sócia cessionária e a sociedade dão recíproca, plena, rasa, irrevogável quitação, para não mais exigirem, um do outro, sob qualquer título ou pretexto as quotas do capital social ora transferidas, bem como os haveres correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENUNCIA DE PREFERÊNCIA

Todos os sócios declaram que renunciam ao direito de preferência na subscrição das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da alteração havida na cláusula segunda, o Capital Social fica no valor de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
VALDECIR DARIO	1,00	200	200,00
LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO	1,00	200	200,00
DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	98,00	19.600	19.600,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

5.1) Os sócios deliberam, por unanimidade de votos, que a Sociedade será administrada pelo sócio **VALDECIR DARIO**, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08 de janeiro de 1961, empresário, inscrito no CPF sob o nº 390.388.829-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.120.817-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000 e pela sócia **LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO**, brasileira, natural de Peabiru, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de setembro de 1960,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
 PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602347288. NIRE: 41200314291.
 VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresária, inscrita no CPF sob o nº 390.378.949-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.123.581-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86900-000, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para em seus nomes praticarem atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir e fazer acordos.

§Primeiro: Inclusive, para a realização dos atos a seguir descritos basta a assinatura de apenas um dos sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, aval, oneração, penhor ou locação, de quaisquer bens, móveis ou imóveis;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§Segundo: Fica autorizada a nomeação de administrador não sócio (art. 1.061 do CC).

Os sócios deliberam, por unanimidade de votos, que a Sociedade também será administrada pelos administradores não sócios **FABIANE CRISTINA DARIO**, brasileira, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19 de novembro de 1982, empresária, inscrita no CPF sob o nº 008.473.749-20, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.348.673-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua José Maria de Paula, 1.650 - Apartamento 102-A - Edifício Vitória, Centro, CEP 86.900-000; **MARCOS ALEXANDRE DARIO**, brasileiro, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, união estável com separação total de bens, nascido em 28 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
 PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602347288. NIRE: 41200314291.
 VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

março de 1981, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.128.169-09, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.164.493-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 601 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000; e **VALTER HENRIQUE DARIO**, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28 de julho de 1984, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.828.649-71, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.258.297-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para em seus nomes praticarem atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir e fazer acordos.

§Terceiro: Apenas os sócios administradores ficarão investidos no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser eleitos e substituídos com manifestação por escrito de 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

§Quarto: A substituição de qualquer dos administradores não sócios a qualquer momento deverá ser realizada pela manifestação de 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, que se convalidará com a Ata de Reunião que deliberou pela substituição de um e/ou dos outros Administradores.

§Quinto: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.2 - Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste contrato.

5.3 - Os sócios e administradores não sócios poderão receber, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada em reunião e aprovada por 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, que será levada à conta de despesas gerais.

5.4 - Admite-se a constituição de procuradores em nome da sociedade, observadas as regras estabelecidas nos parágrafos abaixo.

§Primeiro: Fica autorizado, a 1 (um) dos administradores e a 1 (um) administradores não sócios, individualmente, constituir procuradores não sócios somente para os seguintes fins:

a) Na outorga de procuração "ad judícia", a advogado visando litigar administrativa e individualmente sem prazo determinado.

b) Ao preposto, nomeado pelos sócios ou administradores, para representar e atuar em nome da empresa.

c) Para a representação perante quaisquer repartições e poderes públicos ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, órgãos de classe, sociedade de economia mista, entidades paraestatais e as esferas do Ministério Público, para a prática de todos os atos e negócios jurídicos em geral necessários ao funcionamento regular e desenvolvimento das atividades contempladas no objeto social do presente contrato.

§Segundo: As procurações outorgadas a terceiros, que não se enquadram nas hipóteses previstas no "parágrafo primeiro", deverão ser assinadas por 2 (dois) administradores sócios, e terão prazo de vigência determinado, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§Terceiro: Admite-se o mandato outorgado a terceiro com cláusula de substabelecimento para que este possa nomear outrem única e exclusivamente sobre os "itens a e b do parágrafo primeiro".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

VALDECIR DARIO, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08 de janeiro de 1961, empresário, inscrito no CPF sob o nº 390.388.829-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.120.817-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000 e;

LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO, brasileira, natural de Peabiru, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de setembro de 1960, empresária, inscrita no CPF sob o nº 390.378.949-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.123.581-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000; e

"DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.", sociedade empresária, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Orlando Fabrício, 56, Sala 02, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.916.469/0001-33, com contrato arquivado na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208397349, por despacho em sessão de 01/06/2016, representada pelo sócio VALDECIR DARIO, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08 de janeiro de 1961, empresário, inscrito no CPF sob o nº 390.388.829-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.120.817-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000 e pela sócia LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO, brasileira, natural de Peabiru, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de setembro de 1960, empresária, inscrita no CPF sob o nº 390.378.949-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.123.581-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000.

Sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de "VALDAR MÓVEIS LTDA" com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Orlando Fabrício, 56, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0001-05, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41200314291, por despacho em sessão de 10 de novembro de 1981, e última alteração arquivada sob o n.º 41901316940 em 02 de agosto de 2016, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Início das Atividades

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de VALDAR MÓVEIS LTDA e terá sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Orlando Fabrício, 56, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de novembro de 1981, e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Capítulo II – Do Objeto

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade e de suas filiais será:

- comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99);
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00);
- atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 6619-3/99);
- atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00);
- outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**Capítulo III – Do capital**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
VALDECIR DARIO	1,00	200	200,00
LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO	1,00	200	200,00
DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	98,00	19.600	19.600,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo IV – Das Filiais

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa **VALDAR MÓVEIS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Orlando Fabrício, 56, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0001-05, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41200314291, com o seu ramo e de suas filiais de:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
 PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602347288. NIRE: 41200314291.
 VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99);
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00);
- atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 6619-3/99);
- atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00);
- outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Filiais:

7.1 - **JANDAIA DO SUL**, Estado do Paraná, à Rua Senador Souza Naves, 642, esquina com Clementino S. Puppi, - Centro, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0002-96, NIRE 41900058513;

7.2 - **CIANORTE**, Estado do Paraná, à Avenida Goiás, 590, Centro, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0003-77, NIRE 41900299880;

7.3 - **IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, à Praça Manoel Teodoro da Rocha, 1095 Centro, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0004-58, NIRE 4190033744-7;

7.4 - **MANDAGUARI**, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, 756-A, Centro, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0005-39, NIRE 41900482099;

7.5 - **NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, à Avenida 14 de Dezembro, 220, Centro, CEP 87.600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0006-10, NIRE 41900506991;

7.6 - **JANDAIA DO SUL**, Estado do Paraná, à BR 376, KM 215, s/n, esquina com Rua Orlando Fabrício, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0007-09, NIRE 41900533947, com o ramo de **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**;

7.7 - **BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, 640, Centro, CEP 86.960-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0008-81, NIRE 41900562874;

7.8 - **FAXINAL**, Estado do Paraná, à Avenida Santos Dumont, 620, Centro, CEP 86.840-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0009-62, NIRE 41900580678;

7.9 - **PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 173, Centro, CEP 87.701-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0010-04, NIRE 41900600601;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.10 - **ENGENHEIRO BELTRÃO**, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, 512, Centro, CEP 87.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0011-87, NIRE 41900633232;

7.11 - **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, à Praça Duque de Caxias, 763, Avenida Paraná esquina com Rua José Bonifácio, Centro, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0012-68, NIRE 41900687723;

7.12 - **TAPEJARA**, Estado do Paraná, à Avenida Rui Barbosa, 593, Centro, CEP 87.430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0013-49, NIRE 41900758485;

7.13 - **JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 21, Centro, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0014-20, NIRE 41900760650;

7.14 - **CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, à Avenida Visconde Charles de Laguiche, 548, Centro, CEP 84.470-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0015-00, NIRE 41900781045;

7.15 - **SARANDI**, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 611, Centro, CEP 87.111-220, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0016-91, NIRE 41900787647;

7.16 - **MANOEL RIBAS**, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 1145, Centro, CEP 85.260-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0017-72, NIRE 41900798240;

7.17 - **SÃO PEDRO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, à Avenida Dr. Cícero de Moraes, 530, Centro, CEP 86.945-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0018-53, NIRE 41900869996;

7.18 - **BORRAZÓPOLIS**, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 1532, Centro, CEP 86.925-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0019-34, NIRE 41900923877;

7.19 - **MARIALVA**, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, 1171, Centro, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0021-59, NIRE 41900964352;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.20 - **COLORADO**, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 621, Centro, CEP 86.690-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0022-30, NIRE 41900978574;

7.21 - **APUCARANA**, Estado do Paraná, à Avenida Curitiba, 1569, Centro, CEP 86.800-005, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0023-10, NIRE 41900991392;

7.22 - **ORTIGUEIRA**, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 250, Centro, CEP 84.350-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0024-00, NIRE 41900995274;

7.23 - **CAMBIRA**, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 815, Centro, CEP 86.890-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0025-82, NIRE 41901028375;

7.24 - **CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 322, Centro, CEP 86.820-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0027-44, NIRE 41901037579;

7.25 - **CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 1519, Centro, CEP 87.301-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0028-25, NIRE 41901037587;

7.26 - **JANDAIA DO SUL**, Estado do Paraná, à Rua Orlando Fabrício, 56, Centro, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0029-06, NIRE 41901070291;

7.27 - **RESERVA**, Estado do Paraná, à Avenida Coronel Rogério Borba, 615, Centro, CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0030-40, NIRE 41901080563;

7.28 - **CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, à Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2707, Centro, CEP 87.820-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0031-20, NIRE 41901246224;

7.29 - **MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, à Avenida Jamil Assad Jamus, 283, Centro, CEP 86.828-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0032-01, NIRE 41901246232;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 7.30 - **ASTORGA**, Estado do Paraná, à Avenida Manuel Ribas, 242, Centro, CEP 86.730-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0033-92, NIRE 41901279483;
- 7.31 - **CRUZEIRO DO OESTE**, Estado do Paraná, à Rua Paraná, 825, Centro, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0034-73, NIRE 41901303112;
- 7.32 - **ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado do Paraná, à Avenida Tupãnsi, 1426, Centro, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0036-35, NIRE 41901315471;
- 7.33 - **TELÊMACO BORBA**, Estado do Paraná, à Avenida Horácio Klabin, 370, Centro, CEP 84.261-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0037-16, NIRE 41901335898;
- 7.34 - **GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, 1578, Centro, CEP 85.010-260, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0038-05, NIRE 41901374290;
- 7.35 - **UMUARAMA**, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 4735, Centro, CEP 87.502-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0039-88, NIRE 41901395122;
- 7.36 - **TOLEDO**, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, 847, Centro, CEP 85.900-220, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0040-11, NIRE 41901394487;
- 7.37 - **PARAÍSO DO NORTE**, Estado do Paraná, à Avenida Tapejara, 532/533 esq. Av. Rui Barbosa, 430, Centro, CEP 87.780-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0041-00, NIRE 41901402501;
- 7.38 - **MAMBORÊ**, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kauffmann, 485, Centro, CEP 87.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0042-83, NIRE 41901402510;
- 7.39 - **PAIÇANDU**, Estado do Paraná, à Avenida Vereador Silvio Alves, 1237, Jardim Pioneiro II, CEP 87.140-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0043-64, NIRE 41901404628;

4
4
4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.40 - **ARAPONGAS**, Estado do Paraná, à Avenida Arapongas, 633, Centro, CEP 87.700-055, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0044-45, NIRE 41901404610;

7.41 - **IMBAÚ**, Estado do Paraná, à Avenida Ivo Jangada, 54, Centro, CEP 84.250-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.923.185/0045-26, NIRE 41901416103;

7.42 - **RONDON**, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 1445, Centro, CEP 87.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.923.185/0046-07, NIRE 41901420356;

7.43 - **BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, à Rua José Pereira, 51, Centro, CEP 86.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.923.185/0047-98, NIRE 41901614266;

7.44 - **MARUMBI**, Estado do Paraná, à Rua Duque de Caxias, 790, Centro, CEP 86.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.923.185/0048-79, NIRE 41901621904;

7.45 - **ARAPONGAS**, Estado do Paraná, à Rua Louro-verde, 386, Conjunto Del Condor, CEP 86.703-380, inscrita no CNPJ sob o nº 75.923.185/0049-50, NIRE 4190162309-5.

Capítulo V – Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deliberam, por unanimidade de votos, que a Sociedade será administrada pelo sócio **VALDECIR DARIO**, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08 de janeiro de 1961, empresário, inscrito no CPF sob o nº 390.388.829-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.120.817-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000 e pela sócia **LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO**, brasileira, natural de Peabiru, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de

A
4
to

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

setembro de 1960, empresária, inscrita no CPF sob o nº 390.378.949-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.123.581-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para em seus nomes praticarem atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir e fazer acordos.

§Primeiro: Inclusive, para a realização dos atos a seguir descritos basta a assinatura de apenas um dos sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, aval, oneração, penhor ou locação, de quaisquer bens, móveis ou imóveis;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§Segundo: Fica autorizada a nomeação de administrador não sócio (art. 1.061 do CC).

Os sócios deliberam, por unanimidade de votos, que a Sociedade também será administrada pelos administradores não sócios **FABIANE CRISTINA DARIO**, brasileira, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19 de novembro de 1982, empresária, inscrita no CPF sob o nº 008.473.749-20, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.348.673-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua José Maria de Paula, 1.650 - Apartamento 102-A- Edifício Vitória, Centro, CEP 86.900-000; **MARCOS ALEXANDRE DARIO**, brasileiro, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, união estável com separação total de bens, nascido em 28 de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

março de 1981, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.128.169-09, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.164.493-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 601 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000; e **VALTER HENRIQUE DARIO**, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28 de julho de 1984, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.828.649-71, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.258.297-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Rua Padre João Barbieri, 216 - Apartamento 201 - 2º Andar, Centro, CEP 86.900-000, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para em seus nomes praticarem atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir e fazer acordos.

§Terceiro: Apenas os sócios administradores ficarão investidos no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser eleitos e substituídos com manifestação por escrito de 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

§Quarto: A substituição de qualquer dos administradores não sócios a qualquer momento deverá ser realizada pela manifestação de 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, que se convalidará com a Ata de Reunião que deliberou pela substituição de um e/ou dos outros Administradores.

§Quinto: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste contrato.

Os sócios e administradores não sócios poderão receber, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada em reunião e aprovada por 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, que será levada à conta de despesas gerais.

Admite-se a constituição de procuradores em nome da sociedade, observadas as regras estabelecidas nos parágrafos abaixo.

§Primeiro: Fica autorizado, a 1 (um) dos administradores e a 1 (um) administradores não sócios, individualmente, constituir procuradores não sócios somente para os seguintes fins:

a) Na outorga de procuração "ad judícia", a advogado visando litigar administrativa e individualmente sem prazo determinado.

b) Ao preposto, nomeado pelos sócios ou administradores, para representar e atuar em nome da empresa.

c) Para a representação perante quaisquer repartições e poderes públicos ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, órgãos de classe, sociedade de economia mista, entidades paraestatais e as esferas do Ministério Público, para a prática de todos os atos e negócios jurídicos em geral necessários ao funcionamento regular e desenvolvimento das atividades contempladas no objeto social do presente contrato.

§Segundo: As procurações outorgadas a terceiros, que não se enquadram nas hipóteses previstas no "parágrafo primeiro", deverão ser assinadas por 2 (dois) administradores sócios, e terão prazo de vigência determinado, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§Terceiro: Admite-se o mandato outorgado a terceiro com cláusula de substabelecimento para que este possa nomear outrem única e exclusivamente sobre os "itens a e b do parágrafo primeiro".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Os sócios, nas condições de DIRETORES, recebem a título de remuneração "PRO LABORE", quantia mensal fixada de comum acordo, dentro dos limites de dedução de Imposto de Renda, a qual é levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores da sociedade, os sócios VALDECIR DARIO e LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO e os não sócios FABIANE CRISTINA DARIO, MARCOS ALEXANDRE DARIO e VALTER HENRIQUE DARIO, já qualificados, ficam dispensados da prestação de caução.

Capítulo VI – Do Falecimento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou retirada de qualquer dos sócios. Falecendo qualquer sócio quotista, fica assegurado à viúva e aos herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade, sendo neste caso, as quotas do falecido distribuídas "Pro Indiviso" aos seus sucessores.

§Único: Existindo herdeiros menores, serão eles representados por seus tutores, que, no entanto, não podem participar da administração da sociedade, salvo com expressa concordância dos demais sócios.

Capítulo VII – Das Transferências de Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não é permitido a nenhum dos sócios negociarem suas quotas da sociedade, sem prévio aviso por escrito, e obtido o expresso consentimento dos outros sócios, ficando facultado aos demais sócios o direito de preferência para sua aquisição e que o exercerão dentro de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios VALDECIR DARIO e LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade empresarial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Capítulo VIII – Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§Único: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por sócio ou não, nomeada por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Capítulo IX – Das Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral com suas demonstrações financeiras, para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos proporcional ou desproporcionalmente ao capital de cada sócio, podendo ser decidido de comum acordo entre os sócios, a retenção dos lucros para aumento do capital social ou compensação de prejuízos.

§Único: Os sócios quotistas poderão decidir pelo levantamento de balanço especial no curso do exercício social, para fins de apuração e distribuição de lucros ou para atender imposições da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALDAR MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.923.185/0001-05

NIRE: 41200314291

OCTAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

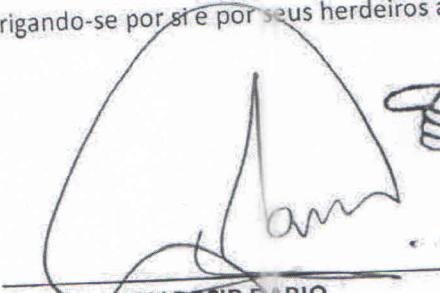
Capítulo X – Das Disposições Gerais

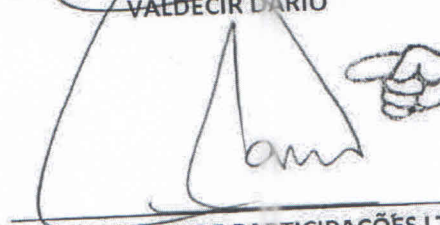
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade será regida pelo contrato social e em casos omissos no presente a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e Lei 10.406/2002, aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios elegem o foro desta comarca de Jandaia do Sul/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

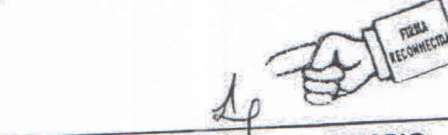
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul (PR), 19 de Agosto de 2016.



VALDECIR DARIO


DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
VALDECIR DARIO



LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO



DARIO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO


MARCO ANTONIO SILVA JÚNIOR
OAB/PR 49359

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB Nº 20166391816.
 PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602347288. NIRE: 41200314291.
 VALDAR MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: 1vCJc.9HaPd.GX3og-P6rtr.5wxD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de VALDECIR DARIO e
LUCIA CONCEIÇÃO PRADO DARIO conf. reg. 2472/16, fis.009 vº,
Lº24, Dou fº Jandaia do Sul-Paraná, 12 de setembro de 2016.

Em Teste da Verdade

Ana Paula Domingues da Silva - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 14:08 SOB N° 20166391816.
PROTOCOLO: 166391816 DE 17/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602347288. NIRE: 41200314291.
VALDAR MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

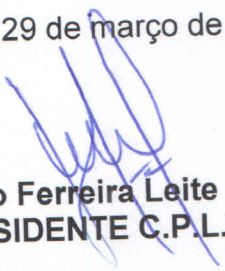
www.cmuniflor.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De: João Ferreira Leite – Presidente CPL/2021
Para: João Bruno Dacome Bueno – Assessor Jurídico

Encaminho nesta data, o Processo Administrativo nº 04/2021 CMU, em todo seu teor a Procuradoria Jurídica desta Casa, para fins de Parecer Final. Após, retorne este para Ratificação.

Câmara Municipal de Uniflor, 29 de março de 2021.


João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2021-CMU

De autoria do **Poder Legislativo**, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, que tem por finalidade a análise da **ratificação do Termo de Dispensa e Contratação junto ao Processo Administrativo n. 04/2021-CMU** que trata da abertura de licitação para aquisição de eletrodomésticos destinados à Câmara Municipal de Uniflor.

O procedimento adotado foi o correto, atendendo aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n. 8.666/93, conforme parecer jurídico prévio (parecer n. 11/2021).

O Instrumento Convocatório apurou os orçamentos de quatro empresas diferentes, em conformidade com o Parecer Jurídico desta Procuradoria.

São as empresas que participaram: MAGAZINE LUIZA S/A; VALDAR MÓVEIS LTDA.; UNI MÓVEIS e PASQUINI MÓVEIS LTDA.

Conforme se denota o Mapa de Apuração de Preços (Classificação), as empresas apresentaram os seguintes preços globais: MAGAZINE LUIZA S/A – R\$ 3.389,00; **VALDAR MÓVEIS LTDA. – R\$ 2.879,00**; UNI MÓVEIS – R\$ 3.180,00 e PASQUINI MÓVEIS LTDA. – R\$ 3.298,00, sendo a segunda declarada vencedora.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

PARECER:

Em apertada síntese, o processo licitatório em comento encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos.

Todo o procedimento fora conduzido em conformidade com a Lei n. 8.666/93, em respeito a Constituição Federal da República do Brasil.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após análise de todo o Procedimento Administrativo, afirma-se que o mesmo se encontra apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser homologado.

Opina-se pela completa legalidade do certame, indicando pelo prosseguimento do feito mediante a ratificação da Dispensa de Licitação junto ao Processo Administrativo n. 04/2021-CMU, cujo extrato deve ser publicado na forma de praxe desta Casa de Leis e expedição da respectiva ordem de serviço, se necessário.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Uniflor – PR, 29 de março de 2021.

JOÃO BRUNO D'ACOME BUENO

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 41.896



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-CMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR 001 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 - Atendimento ao Processo Legislativo 4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
--	---

REFERÊNCIA NORMATIVA: LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993; 8.883 DE 08/06/1994; 9.648 DE 27/05/1998 Decreto 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR	VALDAR MÓVEIS LTDA
ENDEREÇO	AV. 14 DE DEZEMBRO, 366 - CENTRO - CEP 87600-000
CNPJ	75.923.185/0006-10
CIDADE / UF	NOVA ESPERANÇA / PARANÁ

ORGÃO CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	DATA DA EMIÇÃO: 29/03/2021	ENQUADRAMENTO NA LEI DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II Decreto: 9.412/2018
---	----------------------------------	--

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de: Eletro domésticos - (01 Geladeira - 01 Fogão), destinados à Câmara Municipal de Uniflor.

VALOR TOTAL: R\$ 2.879,00	PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO: 30 DIAS.	PAGAMENTO: A VISTA
------------------------------	--	-----------------------

TERMO CONTRATUAL: (X) SEM CONTRATO () COM CONTRATO	SITUAÇÃO DE CADASTRO DO FORNECEDOR: () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A CÂMARA SÓ PAGARA A MEDIANTE EMISSÃO DA NF.
---	--	--

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DOLIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES E AUTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR : MENOR PREÇO ENTRE AS COTAÇÕES EFETUADAS PELA CÂMARA.

JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: O PREÇO OFERTADO ESTA DENTRO DO QUE É PRATICADO NO MERCADO.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

De acordo com todo o Processo.

Data: 29 / 03 / 2021

JOÃO FERREIRA LEITE
Presidente C.P.L.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, na forma dos Pareceres e da Lei.

Data: 30 / 03 / 2021

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ, BRASIL

DECRETO 046/2021

SÚMULA: Instalar e nomear o Fórum Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar e nomear o Fórum Municipal de Educação - FOME, do município de Paranaçity/PR, a fim de promover as atividades necessárias para a realização das Conferências Municipais de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Paranaçity, estado do Paraná, de caráter permanente, com a finalidade de:

I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação de políticas municipais de educação;

II - Promover as atividades necessárias para a realização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será composto pelas seguintes instituições, tendo como seus representantes:

Representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Márcia Cristiane Martins Dettlari
Ana Maria Roque

Representação de Gestores da Rede Municipal de Ensino:
- Escola Municipal Lígia Boletoletto - E.L.B.
Ana Cláudia Brasil Almeida
Leticia Prigioni Roger

- Escola Municipal Professor Eurípides Pregiato - E.E.F.
Adelaine de Campos Gabiano
Eliane Rogério

- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Fabiane Nóbrega
Tatiane Aparecida Feres Costa

- Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância
Edmaria Aparecida Carvalho Monteiro
Bruna Ferreira

- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato
Aparecida de Lourdes Meixias Aires
Leonides Maria Vicente

Representantes das Entidades de Educação Secundarista - E.E.S.
Eliane Rogério
Kelly Cicero Indício

Representação de Gestores das Escolas Estaduais
Eliângela Sabatini Moreira
Márcia dos Santos Della Torre

Representação de Gestor da Escola Reginaldo Apd' Neves
Adriana de Oliveira Gerardo
Darlene Garcia de Mattos

Representação de Gestor da Escola Nova Geração - E.E.F.
Adrian Mansueti de Almeida
Nádia Michellian de Oliveira Gouveia

Representação de Educação a Distância e Pós-Graduação
Salette Carvalho Moreira
Jéssica Estreves Batista

Representação do Conselho do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica
Margarida Conceição de Silva
Adair do Amaral

Representação dos Professores Municipais
Almeida Fátima
Sílvia Ferreira Morato

Representação de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Ester Ferreira Meneses de Souza
Rodrigo Siqueira

Representação de Alunos da Rede Estadual de Ensino
Caroline Souza Braz
Márcia Helena Judo

PODER EXECUTIVO
Waldemar Naves Cocco Junior
Jorge Alves Farias

PODER LEGISLATIVO
Márcia Silveira Alves Ribeiro
Nol Aparecido Guedes

Representantes do Conselho Tutelar de Paranaçity
Ana Maria Miani
Suley Alvin da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Clóvis Clay Barbosa
Márcia Rodrigues dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência Social (CRAS e NASPS)
Luciana Leopoldina Nogueira Bento
Lucimara Storti De Mico

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fátima Alves Marcelino
Tatiana Vicente da Silva

Parágrafo único - A composição do Fórum Municipal de Educação poderá ser modificada a critério do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos critérios do seu Regimento Interno e legislação pertinente.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação deverá se reunir até 30 (trinta) dias da data desta publicação, com vistas à elaboração de seu Regimento Interno, no qual constarão suas atribuições, funcionamento e demais disposições.

Art. 5º A função dos membros do Fórum Municipal de Educação considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORIZUELA, 719 - CENTRO - CEP: 85050-000 - FONE: (41) 3079-0000

CESTA 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000001/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: R.P.M. SODAT INFORMÁTICA - ME

ENDEREÇO: RUA BANDERANTE - JARDIM 201, 011 - CEP 87600-002 - NOVA ESPERANÇA, PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Vídeos, Câmeras de Segurança, Serviços de Cabeamento e Instalação de Rede de Internet no Prédio da Câmara do Município em União.

DISPÔSITA DE LICITAÇÃO: 09/02/21 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2021 - CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 22/03/2021

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0001.2001 - Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.32.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0001.2001 - Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.32.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

VALIDADEZ: 12 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Assinatura do Prefeito Municipal:

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal:

Assinatura do Secretário de Administração:

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal:

Assinatura do Secretário de Administração:

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal:

Assinatura do Secretário de Administração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Velho Martins, 80 - Centro - Teléfix (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antônio Velho Martins Nº 80/2, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - SSP/PR e C.P.F. Nº 037.233.919-47, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: LUNALAR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.497.284/0001-20, situada na RUA DO DESEJO DO PORTO, Nº 422, CENTRO - CEP: 85.020-472 - CASILAS DO SUL-RS, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 09.310.124-3, inscrita sob o C.P.F. Nº 037.233.919-47, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, ANTÍGENO E ANTICORPO, CONFORME PROPOSTA RECEBIDA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFATAMENTO A PARCELA DE ORDEM MUNDIAL, OCACIONADO PELO COVID-19.

VALOR: R\$ 174.970,00 (DESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato.

LOCA: Comarca de Paranaçity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 26 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

ADENIR NUNES
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-02

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 74/2020.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.279.975/0001-02, com sede na Avenida das Flores, nº 118, centro, neste cidade de União, Estado do Paraná, torna pública a errata referente ao segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 74/2020, conforme segue:

O Edital do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo da Vigência e Valor do Contrato nº 74/2020, publicado na edição nº 3290, pag. 09, de 03 de março de 2021, do Diário Oficial do Município (O Regional), por lapso de digitação tem-se a seguinte correção:

Onse se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda, Item 2.1 do Contrato original nº 74/2020, sendo o prazo de vigência prorrogado pelo período de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda, Item 2.1 do Contrato original nº 74/2020, sendo o prazo de vigência prorrogado pelo período de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Onse se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda, Item 2.2 do contrato original, o valor de R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda, Item 2.2 do contrato original, o valor de R\$ 21.979,98 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.663,33 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se o Edital do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor do Contrato nº 74/2020, devidamente retificado.

UNIFLOR, 29 de Março de 2021.

JOÃO BASTI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-80

EDITAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munidas de cópias xerografadas dos documentos abaixo especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: VIGIA NOTURNO

INSC. Nº **NOME DO CANDIDATO** **CLAS. Nº**

37382 RAFAEL PORPI VESINTIN 5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- Carteira de Identidade

- CPF - Cadastro de Pessoa Física

- Título de Eleitor - (comprovante de votação de última eleição)

- Certidão de Casamento ou Nascimento

- Certidão de Reservista

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos

- (uma) foto 3x4 - (recente e tirada de frente)

- Certificado de Escolaridade expedido pelo órgão de ensino

- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Pago Municipal de Florai de Florai, a partir de 03 dias do mês de março de 2021.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

EDNA DE SOUZA CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-80

PORTARIA Nº 023/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de referência o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 74, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo o período de 05 de abril de 2021 a 29 de julho de 2021, sendo o retorno às suas atividades laborativas a partir de 30 de julho de 2021.

Pago Municipal de Florai de Florai, a partir de 03 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE SOUZA CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 025/2021

A Prefeitura do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 012/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de abril de 2021 às 09h00 horas no endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/04/2021 até às 08h30horas informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço suscitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM ANO 2021/2021, TIPO PICK-UP PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.

Floral, 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, documento de licitação nº 15/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.978.823/0001-00, aditamos o contrato com termo 30/05/2021. As promessas sendo consideradas elaboradas nos termos de Lei de Licitação nº 8.666/03.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/03.

Flórida, 24 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, documento de licitação nº 15/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.978.823/0001-00, aditamos o contrato com termo 30/05/2021. As promessas sendo consideradas elaboradas nos termos de Lei de Licitação nº 8.666/03.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/03.

Flórida, 24 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, documento de licitação nº 15/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.978.823/0001-00, aditamos o contrato com termo 30/05/2021. As promessas sendo consideradas elaboradas nos termos de Lei de Licitação nº 8.666/03.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/03.

Flórida, 24 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, documento de licitação nº 15/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.978.823/0001-00, aditamos o contrato com termo 30/05/2021. As promessas sendo consideradas elaboradas nos termos de Lei de Licitação nº 8.666/03.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/03.

Flórida, 24 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, documento de licitação nº 15/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.978.823/0001-00, aditamos o contrato com termo 30/05/2021. As promessas sendo consideradas elaboradas nos termos de Lei de Licitação nº 8.666/03.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/03.

Flórida, 24 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, documento de licitação nº 15/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.978.823/0001-00, aditamos o contrato com termo 30/05/2021. As promessas sendo consideradas elaboradas nos termos de Lei de Licitação nº 8.666/03.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/03.

Flórida, 24 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 12/2018, celebrado a Contratação de Serviços Complementares



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - UNIFLOR - PARANÁ (44) 3270-1225

CNPJ: 00.276.597/0001-00

www.cmuniflor.pr.gov.br

GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de: Eletro Domésticos (01 Geladeira – 01 Fogão), destinados à Câmara Municipal de Uniflor à Câmara Municipal de Uniflor**, em favor da empresa: VALDAR MÓVEIS LTDA, no Valor Total de R\$ 2.879 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 04/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 29 de março de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues

**Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE**

*Aty.
31/03/24
J.R.*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de: Eletro Domésticos (01 Geladeira – 01 Fogão), destinados à Câmara Municipal de Uniflor à Câmara Municipal de Uniflor**, em favor da empresa: VALDAR MÓVEIS LTDA, no Valor Total de R\$ 2.879 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 04/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 29 de março de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE